

**EDITAL N. 01 - 2019/2****EDITAL DO PRIMEIRO DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MEDICINA PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2019 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CEUNI-FAMETRO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE APROVADOS NO LIMITE DAS VAGAS**

<b>CRONOGRAMA GERAL ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
<b>Período de Inscrição</b>	13/3/2019 a 10/4/2019 pelo site do CEUNI-FAMETRO 11/4/2019 inscrição e pagamento somente no CEUNI-FAMETRO até as 12h
<b>Prova Objetiva e Redação</b>	11/4/2019 - 14h às 18h
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	15/4/2019 a partir das 8h
<b>Período de Matrícula</b>	CONFORME O ITEM 10
<b>Início das Aulas</b>	12/8/2019

O Centro Universitário CEUNI-FAMETRO, no uso de suas atribuições e obedecendo aos termos da legislação vigente, por meio da Reitoria, tornam público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o 1º Processo Seletivo 2019/2 do curso de Medicina. O processo visa selecionar candidatos para provimento das vagas do curso de Graduação em Medicina referentes ao **2º semestre letivo do ano de 2019**, do Centro Universitário CEUNI-FAMETRO.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Vestibular será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à Reitoria.

**1.2.** O Vestibular tem por objetivo dar acesso ao curso de Medicina, ministrado pelo Centro Universitário CEUNI-FAMETRO, situada na Av. Constantino Nery, 1.937, Bairro Chapada, Manaus/AM.

**1.3.** A classificação dos candidatos, neste Vestibular, será válida somente para matrícula no 1º período do curso de Medicina, com início no 2º semestre de 2019.

**1.4.** Todos os horários citados neste Edital têm como referência o horário local de Manaus/AM.

**1.5.** Este Edital estará disponível para download no endereço eletrônico **www.fametro.edu.br**

**1.6.** As divulgações deste Vestibular serão feitas no endereço eletrônico **www.fametro.edu.br** ou no mural do Centro Universitário CEUNI-FAMETRO

**1.7** As normas de acesso ao Curso serão exclusivamente por meio deste vestibular para este período letivo.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CURSO**

<b>NOME CURSO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>ATO DE AUTORIZAÇÃO</b>	<b>INTEGRALIZAÇÃO</b>	<b>TURNO</b>	<b>QUANTIDADE ALUNOS TURMA</b>
Medicina	Presencial	Portaria 1228 de 28/11/2017, publicada no DOU em 29 de novembro de 2017.	12 semestres	Integral	45 e 40

As condições de oferta, organização acadêmica e corpo docente do curso de Medicina são de responsabilidade da Instituição, conforme Ato Autorizativo e Legislação própria do Ministério da Educação.

### **3. DAS VAGAS**

<b>MODALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR	100

**3.1.** Serão disponibilizadas **100 (cem)** vagas aos alunos ingressantes por processo seletivo do Curso de Medicina.

### **4. DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO**

#### **4.1 Disposições gerais**

**4.1.1** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

**4.1.2** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.1.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.1.4** Não haverá, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Caso excepcional divulgado no site da IES.

**4.1.5 Não será admitida**, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

**4.1.6** A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

**4.1.7** O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Vestibular.

**4.1.8** Após confirmação da inscrição, não serão aceitas alterações nos dados informados, transferência de inscrições e pagamentos entre pessoas.

**4.1.9** A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático da inscrição.

**4.1.10** As informações constantes na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Centro Universitário CEUNI-FAMETRO de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, nome incompleto, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

**4.1.11** O Centro Universitário CEUNI-FAMETRO não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como por falhas no processamento de boletos bancários; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário, o que pode ocasionar no cancelamento da inscrição, sem devolução da taxa.

#### **4.2 Procedimentos para inscrição e formas de pagamento**

**4.2.1** Taxa de Inscrição: **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

**4.2.2** As inscrições serão realizadas via internet e no Centro Universitário CEUNI-FAMETRO, a partir do **dia 13 de março de 2019, até as 23h59 do dia 10 de abril de 2019**

**(horário local de Manaus/AM), e no dia 11 de abril de 2019 inscrição e pagamento somente no Centro Universitário CEUNI-FAMETRO, até as 12h, prazo que poderá ser prorrogado a critério do Centro Universitário CEUNI-FAMETRO.**

**4.2.2.1** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.fametro.edu.br** e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a)** Ler atentamente o Edital, disponível no endereço eletrônico **www.fametro.edu.br**;
- b)** Preencher a inscrição, confirmar a inscrição e transmiti-la pela internet;
- c)** Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.

**4.2.3** O boleto bancário ao qual se refere o item 4.2.2.1, alínea “c”, será emitido em nome do requerente. Deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e ser pago até o **último dia de pagamento**.

**4.2.4** O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da inscrição, impresso no boleto bancário, em dinheiro, na rede bancária, observando os horários de atendimento e as transações financeiras de cada instituição bancária, até o dia 10/4/2019, e no dia 11/4/2019 até as 12h, o candidato deverá efetivar o pagamento SOMENTE nos caixas do setor financeiro do Centro Universitário CEUNI-FAMETRO.

**4.2.5** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade na qual se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

**4.2.6** A impressão do boleto bancário ou da sua segunda via em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o Centro Universitário CEUNI-FAMETRO de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

**4.2.7** A inscrição somente será processada e validada após a confirmação ao Centro Universitário CEUNI-FAMETRO, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado a inscrição em que o pagamento não for comprovado.

**4.2.8** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o prazo estabelecido no item 4.2.2 deste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

**4.2.9** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

**4.2.10** O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de pagamento.

**4.2.11** Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no boleto bancário.

**4.2.12** Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo em nenhuma hipótese, salvo caso previsto no item 4.3.1.

**4.2.13** O boleto bancário quitado será um dos comprovantes de requerimento de inscrição do candidato neste Vestibular. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento. Não será considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

**4.2.14** Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.

### **4.3 Da devolução da taxa de inscrição**

**4.3.1** O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Vestibular.

**4.3.2** Na hipótese de cancelamento ou não realização do Processo Seletivo por parte do Centro Universitário CEUNI-FAMETRO, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida por meio do preenchimento de formulário no setor de protocolo no Centro Universitário CEUNI-FAMETRO, Unidade 1.

**4.3.3** O Formulário de Restituição do Valor de Inscrição estará disponível no setor de protocolo do Centro Universitário CEUNI-FAMETRO Unidade 1, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de divulgação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do Vestibular, durante o prazo previsto no item 4.3.5.

**4.3.4** No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

**a)** Nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato.

**b)** Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente, nome completo e CPF do titular da conta.

**c)** Número de telefones, com código de área, para eventual contato.

**4.3.5** O Formulário de Restituição deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato. Deve estar acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, tamanho ofício, em até 20 (vinte) dias úteis após o ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do vestibular.

**4.3.6** A restituição da Taxa de Inscrição será processada somente no caso de todos os dados enviados estarem corretos, nos 20 (vinte) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no item 4.3.5, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo Formulário.

### **4.4 Procedimentos para solicitação de condições especiais para realização das provas**

**4.4.1** O candidato que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção no ato da inscrição, durante o período determinado no item 4.2.2.

**4.4.2** As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do processo seletivo (vestibular) em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à quantidade de vagas disputada, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

**4.4.3** O atendimento às condições especiais para a realização das provas ficará condicionado à solicitação prévia, dentro do período das inscrições, conforme item 4.2.2., devendo ser observada a viabilidade e a possibilidade técnica examinada pelo Centro Universitário CEUNI-FAMETRO.

**4.4.4** O local de realização das provas para o candidato portador de necessidades especiais ou do candidato que solicitou condição especial será acessível conforme sua solicitação e condicionado à possibilidade técnica examinada pelo Centro Universitário CEUNI-FAMETRO.

**4.4.5** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que assim o requeira.

**4.4.6** A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido neste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

**4.4.7** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**4.4.8** Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Processo Seletivo.

**4.4.9** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo.

**4.4.10** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Fiscal, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

**4.4.11** A não solicitação de condições especiais para a realização das provas, dentro do período das inscrições, conforme previsto nos dispositivos mencionados no item 3.4 e em seus subitens, implicará a não concessão dessas condições no dia da realização das provas. Neste caso, o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

**4.4.12** Não há vaga exclusiva para candidato portador de deficiência.

## **5 DO CANDIDATO TREINANTE**

**5.1** Para todos os efeitos legais deste Edital, não será aceito inscrição de candidato treinante, assim todo candidato que se inscrever e prestar o vestibular sem o preenchimento dos requisitos necessários para a efetivação da matrícula, bem como não atender ao disposto no artigo 3º da Portaria do MEC nº 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima para ingresso em curso superior, está ciente da sua impossibilidade de realizar matrícula.

**5.2** Os candidatos treinantes não concorrerão às vagas do curso para o qual se inscreveram, nem acumularão pontos para Processos Seletivos futuros.

**5.3** Os candidatos por experiência poderão fazer sua inscrição pela internet obedecendo aos mesmos períodos, locais, datas, procedimentos e exigências descritas para os candidatos regulares.

**5.4** O valor da taxa de inscrição para os candidatos por experiência será o mesmo dos candidatos regulares.

**5.5** Aplicam-se aos candidatos por experiência todas as demais disposições referentes aos candidatos regulares.

## **6 DAS PROVAS**

**6.1** Este Processo Seletivo abrange matérias da base nacional comum do Ensino Médio, não podendo ultrapassar esse nível de complexidade. A seleção dos candidatos será constituída de Prova Objetiva e de Redação de caráter eliminatório e classificatório para todos os candidatos.

### **6.2 Prova Objetiva**

**6.2.1** A Prova Objetiva versará sobre os conteúdos especificados no Quadro 1 – Prova Objetiva e conterà 30 (trinta) questões de múltipla escolha com cinco (5) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas uma alternativa correta, totalizando 60 (sessenta) pontos.

**QUADRO 1 – PROVA OBJETIVA**

CURSO	HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS	ÁREAS	N. DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	HORÁRIO TÉRMINO DAS PROVAS	DURAÇÃO DA PROVA
Medicina		Linguagens, códigos e suas tecnologias	10	2,0		
		Ciências humanas e suas tecnologias	5	2,0		

	14h	Ciências da natureza e suas tecnologias/	5	2,0	18h	4h
		Língua Estrangeira (Inglês)	5	2,0		
		Matemática/Raciocínio lógico	5	2,0		
		<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>60,0</b>		

**6.2.2** O candidato terá somente a Língua Estrangeira Inglês como opção no momento em que efetuar a inscrição.

### **6.3 Redação**

**6.3.1** A Redação terá valor de 40 (quarenta) pontos, sendo eliminados os candidatos aos quais a nota zero for atribuída, de acordo com o critério de avaliação do **Anexo A**, ou que não obedecerem às orientações apresentadas no caderno de prova.

**6.3.2** A Redação versará sobre tema contemporâneo relacionado à atualidade brasileira.

**6.3.3** Na Redação, **o candidato somente poderá número de inscrição especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e sua consequente eliminação do Vestibular.**

**6.3.4** A folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

**6.3.5 Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Redação,** devendo o candidato limitar-se a uma única folha padrão recebida.

**6.3.6** Na correção da Redação, serão observados os critérios estabelecidos no **Anexo A** deste Edital.

### **6.4 Condições para a realização das provas**

**6.4.1** Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Vestibular o candidato ausente por qualquer motivo.

**6.4.2** A Prova Objetiva e a Redação terão a duração máxima de 4 (quatro) horas.

**6.4.2.1.** Os candidatos somente poderão sair definitivamente da sala de realização das provas **após 2 (duas) horas do início da mesma.**

**6.4.3** Em nenhuma hipótese o candidato poderá levar o seu o Caderno de Questões da Prova Objetiva, a Folha de Respostas e a Folha de Redação.

**6.4.4** O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, o preenchimento e assinatura da Folha de Identificação da Folha de Redação, bem como a transcrição do rascunho da Redação para a Folha de Redação.

**6.4.5** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital, independente das condições climáticas as provas iniciarão no horário previsto no cronograma geral de etapas.

**6.4.6** Não será permitido ao candidato portar quaisquer equipamentos ligados como: celulares, relógios digitais, *tablets* etc., devendo na entrada da sala serem desligados.

**6.4.7** Será permitido ao candidato levar ou manter na carteira o seu lanche, como barras de cereais, biscoitos, bombons, barras de chocolates.

**6.4.8** Será permitido ao candidato levar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.

**6.4.9** Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pelo Centro Universitário CEUNI-FAMETRO.

**6.4.10** O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário e/ou antes do início das provas estabelecida pelo Centro Universitário CEUNI-FAMETRO e divulgado na forma prevista no Edital.

**6.4.11** Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do



original de documento de identidade oficial com foto e o comprovante da taxa de inscrição impresso.

**6.4.11.1** No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Vestibular, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 6.4.11.2 deste Edital.

**6.4.11.2** Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válidos.

**6.4.12** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

**6.4.13** O candidato, no dia da prova, deverá apresentar o original do documento de identidade oficial com foto.

**6.4.13.1** Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será permitido ao candidato realizar as provas sem apresentar documento de identificação previsto nos itens 6.4.11.2.

**6.4.14** O candidato deverá por sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.

**6.4.15** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

**6.4.16** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo Centro Universitário CEUNI-FAMETRO, observado o previsto no item 5.4.15 deste Edital.

**6.4.17** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes, mediante termo formal.

**6.4.18** Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar ligado na sala, mesmo que desligados, quaisquer equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, relógio, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Vestibular vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

**6.4.19** O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 6.4.7 e 6.4.8 deste Edital. Quaisquer outros pertences pessoais levados pelo candidato deverão ser acondicionados em local de sua exclusiva responsabilidade, não se responsabilizando o Centro Universitário CEUNI-FAMETRO por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

**6.4.20** Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

**6.4.21** Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, colar, *piercing*, brinco ou similares.

**6.4.22** Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

**6.4.23** As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova Objetiva, na Folha de Respostas e na Folha de Redação, bem como as orientações e instruções expedidas pelo Centro Universitário CEUNI-FAMETRO durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

**6.4.24** Findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões da Prova Objetiva, na Folha de Respostas e na Folha de Redação, devidamente preenchidos e assinados.

**6.4.25** O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer meios, que não os permitidos neste Edital.

**6.4.26** O candidato poderá ser submetido ao detector de metais durante a realização das provas.

**6.4.27** Caso ocorra alguma situação prevista nos itens deste Edital, o Centro Universitário CEUNI-FAMETRO lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão do Vestibular, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

**6.4.28** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e seu Caderno da Redação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de suas correções.

**6.4.29 Não haverá substituição da Folha de Respostas e da Folha de Redação por erro do candidato.**

**6.4.30** Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

**6.4.31** Serão considerados nulos a Folha de Respostas da Prova Objetiva e/ou a Folha da Redação que estiverem marcados ou escritos, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

## **7 SERÁ ELIMINADO DESTE VESTIBULAR O CANDIDATO QUE:**

- a)** obtiver nota zero na redação;
- b)** não obtiver o **mínimo de 50 (cinquenta) pontos** no total de pontos distribuídos no conjunto de conteúdos da Prova Objetiva e redação.
- c)** usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d)** Não comparecer na prova
- e)** Se apresentar após o início das provas.
- f)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
- g)** estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Vestibular, por qualquer meio;
- h)** portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- i)** utilizar durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos, como relógio, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager*, *tablets* entre outros, ou deles fizer uso;
- j)** fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- l)** deixar de atender às instruções contidas no Caderno de Questões da Prova Objetiva, na Folha de Respostas da Prova Objetiva e na Folha de Redação e/ou deixar de atender às demais orientações/instruções expedidas pelo Centro Universitário CEUNI-FAMETRO;
- m)** recusar-se a submeter-se ao detector de metais;
- n)** fizer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer meios, que não os permitidos neste Edital;
- o)** deixar de entregar o Caderno de Questões da Prova Objetiva, na Folha de Respostas e na Folha de Redação, findo o prazo limite para a realização das provas;
- p)** não devolver qualquer folha de respostas/redação ou ausentar-se da sala portando qualquer folha de respostas/redação, mesmo tendo assinado a Lista de Presença;
- q)** ausentar-se da sala portando o caderno de provas ou antes do horário permitido;



r) não cumprir o disposto no item 6.4 deste Edital.

## **8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1** Havendo empate na totalização dos pontos terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia da inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

**8.2** Persistindo, ainda, o empate na classificação com aplicação do item 6.1, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) maior pontuação na Redação;
- b) maior pontuação no conteúdo de Linguagens, códigos e suas tecnologias;
- c) maior pontuação no conteúdo de Ciências da natureza e suas tecnologias;
- d) maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento e desconsiderando hora de nascimento.

## **9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO VESTIBULAR**

**9.1** O Resultado Final deste Vestibular será apurado por meio da soma das notas da Prova Objetiva e Redação.

**9.2** O candidato aprovado será classificado por ordem numérica de classificação decrescente do total de pontos obtidos na soma das Provas Objetiva e de Redação e convocado à matrícula pela ordem de classificação, até o número que atinja o limite de vagas, respeitando as vagas estabelecidas neste Edital.

**9.3** Será divulgado o **Resultado Final** deste Vestibular no endereço eletrônico **www.fametro.edu.br** e no **Centro Universitário CEUNI-FAMETRO**, conforme abaixo:

Resultado	Data e horário de divulgação
1ª. chamada	15/4/2019, a partir das 8h
2ª. chamada	16/4/2019, a partir das 15h

**9.4** Será divulgada a listagem somente dos alunos classificados, conforme a quantidade de vagas disponibilizadas neste edital. Para acompanhamento, da classificação os candidatos que não constam na lista da primeira chamada, deverão acessar o site do Centro Universitário CEUNI-FAMETRO **www.fametro.edu.br**, por meio do seu CPF para conhecimento da sua classificação.

**9.4.1** Havendo desistência ou não confirmação da matrícula pelos candidatos, o mesmo perderá a sua vaga.

## **10 DA MATRÍCULA**

**10.1** Data, Local e Horário da Matrícula

Resultado	Prazo de matrícula
1ª. Chamada	15/4/2019 de 9h à 21h e 16/4/2019 de 8h às 12h
2ª. chamada	16/4/2019 de 15h às 21h

**LOCAL: Centro Universitário FAMETRO (Unidade 3)**

Av. Constantino Nery, nº 1937, Bairro Chapada – Manaus/AM

Telefone: (92) 2101-1082, 1081.

**10.2** Todos os documentos exigidos no item 10.3.1 deste Edital deverão ser apresentados na Secretaria do Centro Universitário CEUNI-FAMETRO.

### **10.3 Documentação**

**10.3.1** Apresentação do original e uma (01) cópia:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, se maior de dezoito (18) anos; gozar dos direitos políticos; e estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Comprovante de residência recente;
- e) Comprovante de estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino.
- f) Diploma do Ensino Médio, apresentação em uma (01) **CÓPIA AUTENTICADA**
- g) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, apresentação em uma (01) **CÓPIA AUTENTICADA**.
- h) Pagamento da primeira mensalidade é no ato da matrícula, e só terá recebimento nos caixas e cartão de crédito pelo site do Centro Universitário CEUNI-FAMETRO e via boleto bancário, sendo obrigatória a autenticação bancária.

**10.3.3** Disposições sobre a Matrícula:

- a) Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos.
- b) O histórico escolar do Ensino Médio só será aceito se preencher as exigências legais.
- c) A equivalência de curso, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do ensino médio ou supletivo, deverá ser apresentada no ato da matrícula.
- d) Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.
- e) O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo fixado no Edital perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente.
- f) Se o ensino médio ou seu equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Processo Seletivo.
- g) O candidato que não apresentar o histórico escolar do Ensino Médio, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente.
- h) A matrícula será realizada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de instrumento público de procuração com poderes específicos para o ato e mediante apresentação da cédula de identidade, original e cópia, que, posteriormente, firmará termo de ajuste com a entidade mantenedora.
- i) O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento do Centro Universitário CEUNI-FAMETRO, que terá autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação.
- j) Caso a Instituição participe do Programa Universidade para Todos (PROUNI), serão deduzidas, das vagas oferecidas, as bolsas do referido programa, nos limites legais. Para os alunos matriculados no curso de Medicina no semestre letivo de 2019/2, poderão ser ofertadas vagas destinadas ao PROUNI no limite autorizado.

**10.4** Os requisitos descritos na Matrícula deverão ser atendidos cumulativamente, e a comprovação de atendimento deverá ser feita nas formas previstas no item 3 e seus subitens.

**10.5** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 e nos subitens deste Edital impedirá a efetivação da matrícula do candidato.

**10.6** O CENTRO UNIVERSITÁRIO CEUNI-FAMETRO NÃO OFERECERÁ QUALQUER TIPO DE FINANCIAMENTO PRÓPRIO PARA O CURSO DE MEDICINA.

**10.7** Não será permitido aproveitamento de disciplinas.

**10.8** Será considerado **desistente** o candidato que não se apresentar, ou não se fizer representar, no prazo definido no Edital ou, ainda, que o faça sem estar munido de toda a documentação necessária, e não pagamento da primeira mensalidade no ato da matrícula, conforme detalhado neste Edital ou no Edital de Matrícula.

**10.9** O candidato **desistente** perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida neste Processo Seletivo.

**10.10** A vaga originada pelo não comparecimento do candidato implicará na convocação do candidato imediatamente, e ainda não convocado, por meio de aviso no Quadro de Avisos da Faculdade ou site **www.fametro.edu.br**

**10.11** O período de matrícula, é responsabilidade do candidato informar-se, diariamente, sobre as sucessivas convocações feitas pelo Centro Universitário CEUNI-FAMETRO para o preenchimento de vagas remanescentes, devendo permanecer atento aos editais, comunicados e publicações divulgados nos murais da IES ou site **www.fametro.edu.br**. Não cabe ao Centro Universitário CEUNI-FAMETRO entrar em contato por telefone e email com o candidato.

## **11 DO CALENDÁRIO FINANCEIRO**

**11.1** O aprovado e matriculado no curso de Medicina para o 2º semestre letivo do ano de 2019 deverá estar ciente do calendário financeiro, respeitando o quadro abaixo:

1º. Período		
MENSALIDADE	VENCIMENTO	VALORES
1ª Mensalidade*	Conforme prazos do item 10	R\$ 6.998,00
2ª Mensalidade	Conforme prazos do item 10	R\$6.298,20
3ª Mensalidade	5/8/2019	-
4ª Mensalidade	5/9/2019	-
5ª Mensalidade	5/10/2019	-
6ª Mensalidade	5/11/2019	-
7ª Mensalidade	5/12/2019	-

Sem desconto de pontualidade

Com 10% da pontualidade

\* Esta mensalidade faz parte da semestralidade para o ingresso no curso, não havendo no processo de renovação, a partir do 2º. Período.

**11.2** O candidato aprovado e nomeado pagará a 1ª mensalidade conforme item 11.1.

**11.3** A matrícula somente será efetivada após o pagamento da 2ª mensalidade conforme item 11.5

**11.4** O não pagamento da 2ª mensalidade acarretará na perda automática da vaga, sendo chamado o próximo candidato aprovado.

**11.5** Em relação aos candidatos que não realizarem o pagamento da 2ª mensalidade, conseqüentemente da não efetivação da matrícula, perderá a vaga, sendo realizada a chamada do candidato subsequente e, o valor da 1ª mensalidade será devolvido mediante preenchimento de requerimento na Instituição no prazo de até 90 (noventa) dias.

**11.6** A partir da 2ª mensalidade, o aluno terá 10% de desconto da pontualidade.

## **12 PUBLICAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

**12.1** O prazo para o envio de solicitações de esclarecimento sobre o Resultado, classificação ou notas da prova objetiva ou da redação ou sobre a Correção se encerra às 21h do dia da publicação da primeira chamada, devendo ser realizada na secretaria Acadêmica da unidade 1 do Centro Universitário CEUNI-FAMETRO;

**12.2** As respostas aos pedidos de esclarecimento sobre o Resultado ou sobre a Correção serão disponibilizadas 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para envio das solicitações

**12.3** Não serão analisadas solicitações de esclarecimentos encaminhadas por e-mail, via postal, fax ou telefones

**12.4** Haverá revisão de provas, desde que solicitado por meio de requerimento administrativo interno, na Secretaria Acadêmica da unidade 1, até o dia 16/4/2019, o que terá vista à Comissão do Vestibular, entretanto, em hipótese alguma poderá fotografar, extrair cópias, filmar ou utilizar qualquer outro meio reprográfico de qualquer avaliação

**12.5** Não será dada qualquer informação com argumentação referente a eventos relacionados a outro(s) candidato(s)

**12.6** Banca Avaliadora e a Coordenação do Processo Seletivo são soberanas em suas decisões.

**12.7 Os pedidos de esclarecimentos sobre a Nota da Redação e da prova, sobre o Resultado Final do Processo Seletivo não possuem qualquer efeito suspensivo.**

### **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Vestibular contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.

**13.2** Informações e orientações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no Centro Universitário CEUNI-FAMETRO, ou no endereço eletrônico **www.fametro.edu.br**

**13.3** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam divulgadas no endereço eletrônico **www.fametro.edu.br** ou nos murais do Centro Universitário CEUNI-FAMETRO.

**13.4** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico **www.fametro.edu.br**

**13.5** O Centro Universitário CEUNI-FAMETRO não fornecerá, para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado, nenhum exemplar ou cópia de provas, salvo se solicitadas judicialmente ou por autoridade competente.

**13.6** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

**13.7** As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de divulgação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.

**13.8** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais na secretaria do Centro Universitário CEUNI-FAMETRO.

**13.9** Após a divulgação da classificação final, as informações e orientações serão obtidas na secretaria do Centro Universitário CEUNI-FAMETRO.

**13.10** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo Seletivo que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico **www.fametro.edu.br**

**13.11** O candidato autoriza o Centro Universitário CEUNI-FAMETRO a gravar e utilizar sua imagem e voz para fins de documentação e, se necessário, divulgação em cartaz, painel, folder, outdoor e televisão e/ou qualquer outro meio de divulgação. A utilização da imagem e voz será restrita aos procedimentos e divulgação das atividades da Instituição.

**13.12** Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro Universitário CEUNI-FAMETRO, no que couber.

**13.13** Integra este Edital o seguinte anexo:

a) ANEXO A - Critérios de avaliação da Prova de Redação.

Anexo A

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

Competências	Habilidades Esperadas	Pontuação	Erros	Resultado
		0 a 10	A cada erro 3 erros, menos 1	
<b>Competência I – Pontuação Máxima</b> Demonstrar domínio da modalidade escrita da norma culta da Língua Portuguesa.	O texto atende às convenções da escrita ortografia, acentuação, pontuação, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, flexão nominal e verbal, colocação de pronomes.			
	Domínio da norma culta, considerado inconsistente;	4		
	Domínio Plausível;	6		
	Domínio da norma culta, com pontuais desvios;	8		
	Domínio expressivo da norma culta, com baixíssima frequência de desvios;	10		
<b>Competência II</b> Compreender a proposta de redação e aplicar conceito das várias áreas do conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.	Habilidades de Conhecimentos Estruturais.			
	Introdução com apresentação de tese e pelo menos 2 argumentos;	4		
	Argumentos com exemplificações;	6		
	Conclusão – As justificativas e os argumentos sustentam a conclusão? Apontamentos para identificação de problema, intervenção ou possíveis soluções;	8		
	Aspectos gerais: o redator apresenta respeito aos valores humanos e diversidade sociocultural;	10		
<b>Competência III</b> Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos de defesa de um ponto de vista.	Há articulação adequada entre as informações e sua contextualização na argumentação? O texto deixa claro que o autor mobilizou informações pertinentes e diversificadas para a argumentação?			
	Fatos e opiniões inconsistentes relacionados ao tema;	4		
	Fatos e opiniões pertinentes, mas apenas reprodução de argumentos;	6		
	Fatos e opiniões pouco consistentes como defesa do ponto de vista relacionados no plano de ideias;	8		
	Fatos e opiniões consistentes como defesa do ponto de vista apresentados no plano de idéias;	10		
<b>Competência IV</b> Demonstrar conhecimento dos mecanismos	Conhecimentos dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação no que compete à coerência e coesão			

linguísticos necessários para a construção da argumentação.	Baixa articulação de ideias e usos de elementos coesivos;	4		
	Regular articulação de ideias e usos de elementos coesivos;	6		
	Boa articulação de ideias e usos de elementos coesivos;	8		
	Excelente articulação de ideias e usos de elementos coesivos;	10		

Competências baseadas nas avaliações de vestibulares. Disponível em: <

[http://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/enem/guia\\_participante/.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_basica/enem/guia_participante/.pdf)>. p. 11 a 22. Acesso em: 1 de setembro de 2018

Manaus/AM, 11 de março de 2019.

Maria do Carmo Seffair Lins de Albuquerque  
Reitora do Centro Universitário CEUNI-FAMETRO